



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 122/2024

Sorocaba, 04 de abril de 2024.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES – Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
CAIO OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e Parcerias da Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: “Adequações de Emendas inexequíveis”

Prezados,

Em atendimento ao Ofício nº 1264/2024 do Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e Parcerias, vereador Caio Oliveira, apresentamos as devidas readequações para sanar eventuais regularidades formais.

EMENDA 313 AO PL 278/2023, destinada para custeio ao CONCILIA, onde se lê:

Grupo de Despesa:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas
--------------------------	--------------	--------------------

Leia-se:

Grupo de Despesa:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas
--------------------------	--------------	--------------------

EMENDA 328 AO PL 278/2023, destinada para custeio à Entidade GPACI, após consulta ao PL no site da Câmara, constata-se que o texto está correto, portando não depende de alteração. De qualquer forma, o texto a ser considerado é:

Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
-------------------	-----	---------------------------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Certos da compreensão e prontas providências que o caso requer, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RODRIGO DO TREVISO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003700340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 05/04/2024 09:22

Checksum: **6494865D158A7296F87698DABCBA1AFECD6922772E167ED62A1D7BFD6594D463**

